



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

www.pmvc.ba.gov.br

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS
2021**

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM nº 1060/2005)

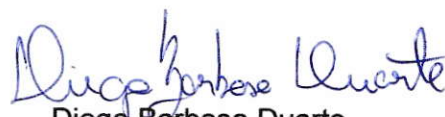
Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2021, por designação da Prefeita, conforme Decreto 21.587/2021, os servidores Rosa Cristina Alves Ataíde, Ana Kátia Thiago Dutra e Diego Barbosa Duarte, abaixo assinados, procederam à verificação do caixa e bancos encontrando o valor de caixa R\$: 0,00 (zero) e bancos R\$ 108.327.916,16 (Cento e oito milhões trezentos e vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 108.327.916,16 (Cento e oito milhões trezentos e vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Saldo Bancário

Saldo Bancário	
Saldo em Caixa	R\$ 0,00
Saldo em Bancos	R\$ 108.327.916,16
TOTAL GERAL	R\$ 108.327.916,16


Ana Kátia Thiago
Membro da Comissão
Mat. 24.201-9


Rosa Cristina Alves Ataíde
Membro da Comissão
Mat. 24.192-8


Diego Barbosa Duarte
Membro da Comissão
Mat. 24.402-3


Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças


Rosa Cristina Alves Ataíde
Tesoureira
Mat. 24.192-8


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.587, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, inciso XI, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para realizar o Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura em 31/12/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I - ROSA CRISTINA ALVES ATAÍDE, matrícula nº 241928, que a presidirá;
- II - ANA KATIA TIAGO DUTRA, matrícula nº 242019;
- III - DIEGO BARBOSA DUARTE, matrícula nº 244023.

Art. 3º A comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal